

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 96/2005 de 15 de Março de 2005

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Social de Idosos São Francisco Xavier do Raminho - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro social de Idosos São Francisco Xavier do Raminho:

1. Proceder à reparação mecânica da carrinha da Instituição e zelar pela manutenção da mesma;
2. Proceder à referida aquisição durante o primeiro trimestre de 2005.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros) destinado a participar o custo atrás referido.

14 de Janeiro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social de Idosos São Francisco Xavier do Raminho, *António de Sousa Correia*.